



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Transportes; -Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>(X) Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que



nortearão o procedimento para a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS 15W40 E 10W40 - ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**” conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de óleos lubrificantes 15W40 e 10W40, se justifica em face da extrema necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota municipal, considerando o desempenho regular do veículos pertencentes ao Município, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos servidores. uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, vale salientar que o Município de Sorriso-MT conta com mais de 240 veículos atuantes, sendo assim, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva, há a necessidade de adquirir óleos lubrificantes e de boa qualidade, para salvaguarda do patrimônio público.

5.2. Considerando a necessidade dos itens supra referenciados, o município de Sorriso, elaborou processo licitatório, por meio do Pregão Eletrônico nº 024/2022, o qual visava a aquisição de óleo 15W40 e 10W40, para diversos veículos, sendo esse, devidamente publicado e divulgado nos meios oficiais. Entretanto, na data divulgada para a realização do certame nenhum interessado no fornecimento dos itens para a realização do processo licitatório, o qual restou frustrado no referido certame.

5.3. Nesse cenário, tendo em vista os fatos que inviabilizam a realização de novo processo licitatório em tempo hábil, a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, autoriza a contratação através de dispensa de licitação, se esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, e, desde que mantidas, na contratação direta, todas as condições preestabelecidas, conforme a inteligência do artigo 24, inciso V. Dessa forma, diante a necessidade de observância aos requisitos estabelecidos no dispositivo legal citado, torna-se imperioso ressaltar a necessidade na aquisição dos itens, uma vez que, os óleos são indispensáveis para efetuar as manutenções básicas da oficina municipal.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 17.359,84 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:

- RADAR TCE;
- UNIAO AUTO PEÇAS CNPJ: 24.969.636/0001-04
- FALCÃO ROLAMENTOS E PEÇAS CNPJ: 07.346.954/0001-08
- GLOBO ROLAMENTOS E PEÇAS CNPJ: 10.641.717/0001-76

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, e por não ter sido obtido resultado na pesquisa de preços com as especificações solicitadas no Radar TCE – MT, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor por fornecedor local da região, devido à urgência do objeto.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a



empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sediado na rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas no termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Os itens solicitados deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. O item deverá ser conferido na presença do Fiscal de Contrato. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ALESSANDRO DE FREITAS OLIVEIRA;

SUBSTITUTO: EDIVALDO MARTINEZ DOS REIS;

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade do Contrato é de 60 (SESSENTA) DIAS, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente



do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 25 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitânio

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TRANSPORTES	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	836676	135830-8	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA VEICULOS, SAE 15 W 40 API-SJ T-5, DIESEL	BAL	5	11	16	R\$ 398,20	R\$ 6.371,20
2	836679	148608-0	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, SAE 10W40, PARA VEICULO MOVIDO A GASOLINA	BAL	5	11	16	R\$ 686,79	R\$ 10.988,64
									R\$ 17.359,84



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. DE TRANSPORTE	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339030000000	260
SEC. DE OBRAS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT E ENC DA SEC. DE OBRAS	339030000000	260